



**LEI Nº 3105/2016, de 02 de maio de 2016.**

**EMENTA:** Denomina a Praça de Alimentação situada no Bairro Floresta, pertencente ao nosso Município de “**Celestino Conserva Bezerra**”, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica denominada a Praça de Alimentação situada no Bairro Floresta pertencente ao nosso Município de “**Celestino Conserva Bezerra**”.

**Art. 2º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º**- Revogam-se as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belo Jardim, 02 de maio de 2016.

  
**João Mendonça Bezerra Jatobá**

**Prefeito**